

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT 2024



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	. 2
2.	NOTAS REMISSIVAS PLANEJAMENTO	. 3
3.	DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO	. 4
4.	CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA	. 5
5.	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA	. 7
6.	TRABALHOS EXECUTADOS	. 8
7.	FATOS RELEVANTES.	10



1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (PR-AUD) da Companhia CELG de Participações - CELPAR tem o prazer de apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades conduzidas durante o exercício de 2023.

Este relatório está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 5/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Em especial, segue as disposições do ART. 10, que requer a elaboração do Relatório de Auditoria como parte essencial na Prestação de Contas dos jurisdicionados deste Tribunal.

Além de cumprir com as obrigações regulatórias, este relatório tem como objetivo principal oferecer uma visão consolidada das atividades e dos resultados alcançados pela Auditoria Interna, direcionado tanto à Alta Administração da CELGPAR quanto às demais partes interessadas. Sua elaboração segue as orientações do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente o artigo:

Art. 13. As empresas estatais deverão observar os seguintes requisitos mínimos de transparência:

...

X - divulgação, em local de fácil acesso ao público em geral, dos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6º, caput, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Este RAINT/2024, em conformidade com as disposições legais, será submetido ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) até 31 de julho de 2024 e



será disponibilizado na página oficial da CELGPAR. Adicionalmente, uma cópia deste documento será encaminhada ao Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia.

O relatório compila os principais trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2023, englobando avaliações, consultorias, e outras atividades. Também contempla as ações de Monitoramento e Acompanhamento, incluindo a verificação das recomendações da Auditoria Interna e o acompanhamento das demandas dos órgãos de controle, particularmente as recomendações do TCE.

Incluem-se ainda as ações direcionadas ao Fortalecimento da Auditoria Interna, destacando as iniciativas de gestão, as políticas e procedimentos adotados, as atividades de capacitação, e os eventos relevantes que influenciaram a atuação da PR-AUD. Por fim, o relatório oferece um breve resumo do Nível de Maturação dos Processos da Gestão, considerando a perspectiva de governança, gestão de riscos e controle internos. NOTAS REMISSIVAS PLANEJAMENTO.

2. NOTAS REMISSIVAS DO PLANEJAMENTO

As atividades de auditoria visaram oferecer avaliações independentes dos objetos de auditoria e impulsionar a melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.



Em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018, essas atividades tiveram suas premissas e riscos associados à execução apresentados no Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 (PAINT).

O referido PAINT, ao selecionar os assuntos a serem auditados, considerou a materialidade, relevância e criticidade dos riscos inerentes aos processos internos, seguindo uma metodologia de seleção baseada na identificação e no Gerenciamento de Riscos.

3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO

A importância dos mecanismos de controle levou a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) a definir o sistema de controle interno da seguinte maneira:

"O sistema de controle interno abrange todos os controles financeiros e de outra natureza na entidade, incluindo sua estrutura organizacional, métodos, procedimentos e auditoria interna. Estes são estabelecidos pelos gestores conforme os objetivos da entidade, contribuindo para sua administração regular, econômica, eficiente e eficaz. Isso garante a conformidade com as políticas estabelecidas pela administração, protege ativos e recursos, assegura a integridade e veracidade dos registros contábeis, e gera informações financeiras e gerenciais confiáveis e oportunas." (Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v.22, 1991. P. 295)

Nesse contexto, é crucial estabelecer uma distinção necessária entre Controle Interno e Autocontrole, conforme destacado por Luciano Ferraz:



"A expressão 'Controle Interno' (como sistema ou organismo de controle), utilizada pelo legislador nos dispositivos da lei, não se confunde com a expressão 'Controle Interno' frequentemente utilizada pela doutrina para descrever a atividade de controle que um órgão administrativo exerce sobre si mesmo. Esta última está presente nas Súmulas números 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas leis de processos administrativos. Para evitar confusões e distingui-los, prefiro denominar esta última como 'autocontrole'.

O 'Controle Interno', por sua vez, refere-se aos organismos incumbidos de realizar, em colaboração com os Órgãos de Controle Externo (Tribunais de Contas e Poderes Legislativos), a fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública em seu amplo espectro (art. 70 c/c 74 da Constituição)."

4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA

A estrutura de Gestão de Riscos adotada na Companhia é fundamentada no modelo das três linhas de defesa. Este modelo parte do princípio de que, sob a supervisão e orientação do Órgão de Governança, incluindo o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutária, são estabelecidos três grupos distintos (ou linhas de defesa) dentro da organização para a gestão dos riscos e controles. As responsabilidades de cada grupo (ou linha) são definidas da seguinte forma:

1° Linha de Defesa – A Gerência Operacional de 1° e 2° nível é responsável pelos riscos e pelos métodos utilizados para gerenciá-los. Esses



gestores desenvolvem e implementam os processos de Gestão de Riscos e controles da organização. Estes processos englobam controles internos destinados a identificar e avaliar riscos significativos, garantir a execução das atividades planejadas, identificar processos inadequados, abordar deficiências nos controles e comunicar as atividades às partes interessadas.

2° Linha de Defesa – A segunda linha de defesa compreende funções de Gestão de Riscos e Compliance que contribuem para assegurar que os controles e os processos de gestão de riscos implementados pela primeira linha de defesa sejam adequadamente elaborados e operados conforme planejado.

3° Linha de Defesa - A Auditoria Interna representa a terceira linha de defesa da organização, operando de forma sistêmica e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão, controle e governança. Sua atuação abrange todos os aspectos das operações e atividades da organização, oferecendo avaliações objetivas e confiáveis ao Conselho de Administração e à Diretoria em relação à governança, riscos e controles.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna são documentados e registrados em processos específicos para esse fim. Um Auditor Interno faz parte do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados, estabelecido por meio da Resolução CELG GT n° 005/21 em agosto de 2021.



5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A Companhia mantém uma Auditoria Interna cujas responsabilidades incluem a verificação da adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, a avaliação da eficiência, eficácia e economia no desempenho e utilização dos recursos, além de outras atividades correlatas.

Atualmente, a equipe é composta por um Gerente de Auditoria Interna, com formação em Bacharel em Ciências Contábeis.

A Auditoria Interna tem assegurado, por meio de portarias e resoluções, acesso irrestrito a documentações, sistemas informatizados de gestão, áreas da organização e demais materiais necessários ao trabalho de auditoria. Além disso, são garantidos:

- Independência funcional e relacional em relação às outras funções da Administração;
- Autonomia gerencial e apoio da Alta Administração;
- Livre acesso a informações, documentos e instalações da organização;
- Liberdade para planejar e executar os trabalhos;
- Liberdade para reportar os resultados sem interferências;
- Julgamento imparcial e sem viés.

Administrativamente, a Auditoria Interna está vinculada à Presidência da CELGPAR, reportando-se, por determinação do art. 9°, § 3°, Inciso I, da Lei n° 13.303 de junho de 2016, e do art. 73 do Estatuto Social, ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.



O Plano de Trabalho da Auditoria Interna baseia-se nas atividades listadas no Manual de Atribuições da Organização, Anexo 05, considerando as diretrizes do trabalho de auditoria. Isso envolve:

- Acompanhamento de processos, avaliação dos resultados da gestão da empresa, implementação de ações de controle e sugestão de correções para desvios e não conformidades detectadas;
- Verificação da adequação e eficiência dos controles internos, integridade e confiabilidade das informações, registros e sistemas estabelecidos para garantir a conformidade com políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos;
- Avaliação da eficiência, eficácia e economia no desempenho e utilização de recursos, procedimentos e métodos de proteção de ativos, além da comprovação da existência e precisão dos ativos e passivos;
- Realização de atividades e trabalhos por meio de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e medir aprimoramentos na eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa;
- Realização de trabalhos e testes de auditoria por amostragem,
 conforme critérios e abrangência definidos no planejamento.

6. TRABALHOS EXECUTADOS

Como destacado anteriormente, a Auditoria Interna desempenha um papel crucial no Sistema de Controle Interno, sendo responsável por verificar a eficácia e a efetividade dos processos internos.



Durante o ano de 2023, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), foram conduzidos diversos testes e análises em processos administrativos, utilizando amostragem para verificar a execução e a adequação dos controles implementados.

No decorrer do ano, foram realizados três testes de Auditoria, conforme delineado no PAAI, juntamente com uma diligência para identificar possíveis falhas em Processos Administrativos. Essas atividades resultaram em duas recomendações direcionadas para aprimoramentos.

Além disso, foram executados seis trabalhos especiais e de atendimento a Órgãos Externos, cada um direcionado para aspectos específicos da organização, contribuindo para fortalecer e aprimorar os controles internos e os processos de gestão.

Vale destacar que, devido a demandas ocorridas no exercício, o teste 03 planejado para os Grupos Contábeis não pôde ser realizado. O auditor, devido à sua formação e habilidades, esteve envolvido na operacionalização das rotinas contábeis, o que impossibilitou a auditoria nessa área específica.

O resumo das atividades da Auditoria Interna está detalhado no QUADRO 1 a seguir:



ITEM	TIPO	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	DATA	AREA	RECOMENDAÇÕES
01	Especial	N/A	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna exercício 2023 – RAINT	jan-24	PR-AUD	N/A
02	Especial	N/A	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna exercício 2024 – PAAI	fev-24	PR-AUD	N/A
03	PAAI	08528-2024	Teste nas Contratações de Serviços de Materiais, Equipamentos e Serviços.	mai-23	DGC-LIC	00
04	PAAI	08529-2024	Teste nos Desembolsos Materiais e Serviços.	jul-23	DGC-FIN	00
05	PAAI	N/A	Teste em Grupos Contábeis	N/A	DGC-CTB	N/A
06	PAAI	08530-2024	Teste nos Estoques	#####	DGC-SUP	02
07	Especial	Especial N/A	Trabalhos Especiais Demandados pela Diretoria	Anual	PR-AUD	
			* Projeção do fluxo de caixa para aquisição de subisidiárias.			N/A
			* Integração a equipe Cotábil para absorção das operações da Firminópolis Transmissão S/A, após a conclusão do controle acionário.			
			* Integração a equipe Financeira com foco nas projeções financeiras para a UFV's da companhia.			
			* Integração a equipe Comercial com foco nas apresentação do Programa de Eficiencia Energêtica para prefeituras e orgãos da administração Estadual.			
	Especial	pecial N/A	Atendimento a Órgãos Externos – Reguladores e Fiscalizadores	Anual	PR-AUD	N/A
08			* Questionamentos da ANEEL sobre o pedido de anuência para aquisição da Firminópolis Transmissão S/A.			
			* Elaboração do Relatório de Informações Trimestrais - RIT's.			

7. FATOS RELEVANTES.

- 1) A projeção para 2023 indica um consumo de caixa significativo de R\$ 30.234 mil, acompanhado de prejuízos operacionais de R\$ 15.146 mil (em 2023) e R\$ 19.751 mil (em 2022). Esses números, junto com a redução do capital social e distribuição de dividendos, levantam dúvidas sobre a continuidade operacional da empresa. O consumo de caixa se mantém relevante em 2022 e 2023. Apesar disso, a administração planeja seguir com as operações, ressaltando que as demonstrações financeiras não consideram ajustes por uma possível descontinuidade da empresa.
- 2) A Lei Estadual nº 22.286, de 26 de setembro de 2023, autorizou medidas de desestatização pela CELGPAR. O poder executivo do estado de Goiás, seu acionista majoritário, concedeu permissão para



possíveis alienações da companhia ou de suas participações em outros empreendimentos.

- 3) Após a venda de sua principal participação acionária em fevereiro de 2022, a administração da CELGPAR foca em estratégias para 2022-2027. Planeja expandir a geração de energia, investir em Usinas Fotovoltaicas, reestruturar investimentos para equilibrar as finanças e buscar soluções para suas usinas. Explora oportunidades na geração de energia a partir de Resíduos Sólidos, leilões de transmissão e parcerias no agronegócio. Também toma medidas para manter estabilidade financeira, como adiantamentos para aumento de capital, garantindo fluxo de dividendos e ajustando sua estratégia de longo prazo como concessionária de energia.
- 4) Em dezembro de 2022, a CELGPAR adquiriu 51% das ações da Firminópolis Transmissão S/A, concluindo o controle acionário conforme deliberado na Assembleia Geral de Acionistas. Após a obtenção das anuências necessárias, em junho de 2023, tornou-se detentora de 100% do capital da investida, configurando-a como subsidiária integral. Ainda, cedeu fiduciariamente suas ações na Firminópolis Transmissão S/A como garantia para um crédito obtido junto ao Banco do Brasil. O não cumprimento das cláusulas restritivas presentes em contratos de dívida, levou a investida a reclassificar a dívida do não circulante para o circulante, realizando negociações para avaliar os impactos e cronogramas de pagamento junto ao banco.
- 5) A CELGPAR possui direitos creditórios sobre o imóvel conhecido como "Clube da 90 antigo clube da CELG", mencionado na nota explicativa nº 11.1. Existe uma disputa judicial referente à venda e



inadimplência do comprador desse imóvel. A companhia obteve uma decisão favorável em caráter liminar, que concede o pedido de imissão de posse do imóvel.

Auditoria Interna